



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

**Edital PROPPGI nº 74/2025 de 25 de agosto de 2025****SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA NA UFCSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico à Pesquisa nos Laboratórios da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 67/2021/Consun, de 7 de outubro de 2021.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa são voltadas para fornecer suporte na realização da pesquisa científica, tecnológica e inovação na UFCSA por meio do provimento de pessoal especializado para o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico em cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2 Serão disponibilizadas bolsas, de acordo com o item 2 do Edital, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo serem renovadas por igual período, conforme as necessidades da UFCSA e a disponibilidade financeira.

1.3 Os bolsistas selecionados atuarão nos laboratórios da UFCSA relacionados no item 2 deste Edital.

1.4 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o período de validade deste Edital, de acordo com as demandas institucionais.

1.5 Os recursos para pagamento das bolsas serão provenientes do orçamento da própria Instituição, estando condicionados à disponibilidade orçamentária anual.

1.6 As bolsas concedidas nos termos deste Edital têm natureza acadêmica e não remuneratória, não constituindo vínculo empregatício nem configurando prestação de serviços. Para fins tributários, são equiparadas a doações civis, sendo isentas de Imposto de Renda (art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995) e não compoem a base de cálculo das contribuições previdenciárias.

**2 DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALOR DA BOLSA**

Laboratório	Área de atuação e atividades	Vagas	CH semanal	Requisitos	Valor mensal da bolsa (R\$)
CENTRAL ANALÍTICA	Apoio às atividades de rotina do Laboratório	01	20 horas	Graduação em Química, Toxicologia Analítica, Ciências Biológicas ou Farmácia. Experiência comprovada em técnicas de preparo de amostras aplicadas a análises químicas e toxicológicas, bem como em técnicas instrumentais, incluindo espectrometria de massas, cromatografia líquida, cromatografia gasosa, espectrofotometria UV-Vis, análises no infravermelho, espectrometria de absorção atômica e calorimetria diferencial de varredura	R\$2.000,00

BIOTÉRIO	Apoio às atividades de rotina do biotério. Realizar o manejo de animais, bem como o controle reprodutivo, sanitário e de bem-estar. Prestar treinamento e auxílio aos pesquisadores. Gerenciar o controle de insumos. Executar o controle ambiental dos alojamentos de animais e assegurar o cumprimento das Normativas do CONCEA pelos pesquisadores. Atender às demandas de fornecimento de animais	02	20 horas	Graduação em Medicina Veterinária, Biologia ou Biomedicina	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Atuação na área de histopatologia, desempenhando rotinas de processamento de amostras biológicas, seccionamento de blocos e coloração de lâminas histológicas	02	20 horas	Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia ou Biomedicina. Possuir pelo menos dois anos de experiência em técnicas de preparo e processamento histológico, incluindo colorações, montagem de lâminas e imunomarcações	R\$2.000,00
UNIDADE BIOANALÍTICA	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Atuação em citometria de fluxo, microscopia e análises biomoleculares	01	20 horas	Graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina, com experiência comprovada em citometria de fluxo e imunologia	R\$2.000,00
GERLABPESQ	Apoio técnico aos laboratórios multiusuários da GERLABPESQ, com atribuições relacionadas ao cultivo celular, ao gerenciamento de agendamentos, à manutenção de equipamentos de uso compartilhado e à organização de ultrafreezers	01	20 horas	Graduação em Biologia, Farmácia ou Biomedicina. Estágio comprovado em cultivo celular com no mínimo 20h	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Apoio ao desenvolvimento de pesquisa em Reabilitação	01	20 horas	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado	R\$2.000,00

LABORATÓRIO DE SAÚDE DIGITAL (Vaga 01)	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Desenvolvimento de ferramentas para telemonitoramento, teleorientação, telediagnóstico e letramento digital. Desenvolvimento e manutenção de soluções digitais. Suporte à elaboração de dashboards para monitoramento, ao uso de inteligência artificial, à gestão de tecnologias e à análise de big data em saúde	01	20 horas	Graduação em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação ou Informática Biomédica	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE SAÚDE DIGITAL (Vaga 02)	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Atuação em pesquisa em letramento digital e em saúde, bem como em comunicação científica aplicada à saúde digital e à inovação	01	20 horas	Graduação em Informática Biomédica, Comunicação Social, Jornalismo ou Design Digital, com Mestrado e experiência comprovada em ambientes de inovação	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE FÍSICA MÉDICA	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Apoio ao desenvolvimento de projetos na área de inovação em Física Aplicada	01	20 horas	Graduação em Engenharia Física, Engenharia Biomédica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica/Eletrônica, Física Médica ou Física	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE BIOINFORMÁTICA ESTRUTURAL, MODELAGEM MOLECULAR E SIMULAÇÃO DE BIOSISTEMAS	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Suporte às pesquisas em bioinformática estrutural, modelagem molecular e simulação computacional de biomoléculas; Desenvolvimento e manutenção de rotinas computacionais para análise e visualização de dados biomoleculares; Suporte ao design e à implementação de ferramentas digitais inovadoras, incluindo recursos de realidade aumentada e 3D, aplicadas à pesquisa e à divulgação científica.	01	20 horas	Graduação em Informática Biomédica, Ciências da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Design Digital, Biotecnologia ou Farmácia	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE IMUNOTERAPIA	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Execução de procedimentos laboratoriais	01	20 horas	Graduação em Biomedicina, Farmácia ou Ciências Biológicas, com experiência em cultura	R\$2.000,00

	padronizados, apoio em técnicas de cultura celular, imunoenaios e análises de viabilidade. Treinamento de estudantes e supervisão de boas práticas de biossegurança. Organização dos espaços e materiais laboratoriais e elaboração de protocolos operacionais padrão.			celular, técnicas de esterilização, ELISA, citometria de fluxo e ensaios imunológicos multiplex	
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Lavagem, esterilização e organização de materiais; Preparo de meios de cultura e reagentes; Monitoramento de parâmetros ambientais em incubadoras; Coleta e transporte de material biológico em hospitais parceiros	01	20 horas	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas ou Farmácia, com experiência em cultura celular, biologia molecular e bioquímica	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Preparo de reagentes e meios de cultivo, suporte à manutenção de materiais e equipamentos. Controle de estoque, descarte adequado de resíduos e registro de protocolos operacionais	01	20 horas	Graduação em Biomedicina, Farmácia, Biologia, com experiência em imunologia celular e molecular	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE GENÉTICA TOXICOLÓGICA	Apoio às atividades de rotina do laboratório. Apoio na realização de experimentos e rotinas de cultura celular, utilização de equipamentos de biologia celular e molecular	01	20 horas	Graduação em Biomedicina, Biologia, Farmácia, Química Medicinal ou Toxicologia Analítica, com experiência em técnicas de cultura celular e/ou rotinas envolvendo ambientes estéreis	R\$2.000,00
LABORATÓRIO DE ANATOMIA	Apoio às atividades de rotina do laboratório	01	20 horas	Graduação completa, com curso técnico em necrópsia ou técnico em ciências mortuárias; ou experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área	R\$2.000,00

**3 PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 26 de agosto a 08 de setembro de 2025. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL PROPPGI nº 74/2025. Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade com foto;
- b) Cópia do currículo vitae/lattes;
- c) Barema de pontuação preenchida (anexo I);
- d) Cópias simples dos documentos para comprovar pontuação conforme Barema (anexo I).

3.2 Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo vitae/lattes e demais documentos comprobatórios.

3.3 É de responsabilidade de cada candidato enviar a documentação completa acima exigida, bem como atender aos requisitos exigidos para cada vaga, sob pena de não homologação de sua inscrição.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- a) Análise do Currículo vitae/lattes dos candidatos, mediante pontuação do Barema (anexo I) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- b) Entrevista coletiva ou individual, realizada de forma remota ou presencial, a ser definida pelo Coordenador do Laboratório.

4.2 A classificação dos candidatos será realizada com base na nota final, calculada a partir dos seguintes pesos:

- a) Pontuação do Barema (Anexo I), conforme os documentos apresentados: peso de 40% na nota final;
- b) Pontuação da entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.1: peso de 60% na nota final.

#### **5 DA ANÁLISE DO BAREMA**

5.1 A pontuação do Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato anexar os documentos comprobatórios que lhe interessarem. Em hipótese alguma as pontuações máximas previstas para cada critério do Barema serão ultrapassadas.

5.2 Os documentos entregues que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos no Barema (anexo I) não serão considerados para fins de pontuação.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição.

5.4 Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.

5.5 O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista neste Edital.

#### **6 DA ENTREVISTA**

6.1 As entrevistas de classificação terão como objetivo analisar a desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência pregressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida e a disponibilidade de horário.

6.1.1 Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFCSPA, poderão ser aplicadas técnicas e atividades de grupo e/ou entre outras formas de aferição dos requisitos do item 6.1.

6.2 O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UFCSPA ou outros candidatos.

6.3 Os horários e links, ou locais das entrevistas, serão encaminhados via e-mail do candidato cadastrado no Sistema de Bolsas da UFCSPA. O candidato que não acessar o link da entrevista, ou estiver presente na data e horário determinado para as entrevistas, será eliminado deste processo seletivo.

6.4 O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista neste Edital.

#### **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar da seleção dos bolsistas (pontuação do Barema e entrevista).

7.2 Os recursos, seguindo os preceitos da Lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente via Sistema de Bolsas da UFCSPA dentro dos períodos previstos neste Edital.

7.3 Não serão considerados os recursos interpostos:

- a) Fora das datas estabelecidas no cronograma do edital;

b) Por outra via que não o Sistema de Bolsas da UFCSPA;

c) Sem fundamentação plausível.

7.4 Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.

## 8 DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

8.1 As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Inscrições	De 26/08/25 a 08/09/25
Divulgação da lista preliminar de Inscrições Homologadas	10/09/25
Prazo para interposição de recursos das Inscrições Homologadas	12/09/25
Análise dos recursos relativos à homologação das inscrições	16/09/25
Divulgação das bancas examinadoras	16/09/25
Divulgação da lista final de Inscrições Homologadas	17/09/25
Período de análise do Barema e realização de entrevistas	De 18/09/25 a 23/09/25
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção do bolsista (pontuação do Barema e entrevista)	24/09/25
Prazo para interposição de recursos relativos ao Resultado Preliminar	25 e 26/09/25
Divulgação do Resultado Final da seleção dos bolsistas e chamamento dos bolsistas	30/09/25
Previsão de início das atividades	01/10/25

8.2 Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas por meio do sistema de bolsas da UFCSPA (<https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu>). O resultado final será publicado no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

## 9 DAS NORMAS DA UFCSPA

9.1 Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFCSPA; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do laboratório de pesquisa ao qual a vaga está vinculada.

9.2 O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 9.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

## 10 DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 8, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse institucional. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UFCSPA.

10.2 O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá por meio do e-mail, tendo o selecionado, o prazo de 2 dias úteis para confirmação do interesse na vaga, sob pena de chamamento do seguinte colocado.

10.2.1 Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail na inscrição, ficando a UFCSPA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.

10.2.2 O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFCSPA para efetivação de sua vinculação, em até 5 dias úteis.

10.2.3 Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso (disponível no sistema de Bolsas da UFCSPA) e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFCSPA.

10.3 O vínculo dos bolsistas com a UFCSPA é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS

11.1 Participar de reuniões periódicas com o pró-reitor e/ou coordenador do laboratório de pesquisa, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

11.2 Desenvolver plano de trabalho, relatórios parcial e final.

## 12 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSPA em quaisquer dos seguintes casos:

- a) abandono ou interrupção das atividades nos laboratórios pelo(a) bolsista;
- b) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo coordenador do laboratório;
- c) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- d) descumprimento das exigências do Edital;
- e) participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica;

12.2 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do(a) candidato(a), a partir de requerimento contendo a respectiva justificativa.

### **13 DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA**

13.1 No início das atividades, o bolsista deverá elaborar, sob supervisão do coordenador do laboratório, um plano de trabalho contendo metas, indicadores e cronograma de execução;

13.2 Após seis meses de vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar ao coordenador do laboratório um relatório parcial de acompanhamento, descrevendo as atividades realizadas e o andamento em relação às metas estabelecidas;

13.3 Ao término do período de vigência da bolsa, os coordenadores dos laboratórios de pesquisa, em conjunto com os bolsistas envolvidos, deverão elaborar relatório final, contendo:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;
- b) a relação dos objetivos alcançados;
- c) a indicação dos objetivos não alcançados, acompanhada da justificativa correspondente;
- d) a avaliação do desempenho do bolsista, realizada pelo coordenador do laboratório.

13.4 O plano de trabalho, o relatório parcial e o relatório final deverão ser encaminhados via SEI à COMPESq, conforme orientações da Comissão.

### **14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 O presente edital de seleção terá validade de SEIS MESES a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 8.

14.2 O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais SEIS MESES a critério da UFCSPA.

### **15 DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPPGI.

ALINE DE SOUZA PAGNUSSAT  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica - Máximo: 20 pontos	Doutorado concluído na área de atuação – 20 pontos Doutorado concluído em outra área de atuação – 8 pontos Doutorado em andamento na área de atuação – 10 pontos Doutorado em andamento em outra área de atuação – 4 pontos	
	Mestrado concluído na área de atuação – 16 pontos Mestrado concluído em outra área de atuação – 6 pontos Mestrado em andamento na área de atuação – 8 pontos Mestrado em andamento em outra área de atuação – 3 pontos	
	Pós-Graduação lato sensu concluída na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação lato sensu concluída em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos Pós-Graduação lato sensu em andamento na área de atuação (Especialização) – 3 pontos Pós-Graduação lato sensu em andamento em outra área de atuação (Especialização) – 1 ponto	
	Graduação concluída na área de atuação – 10 pontos Graduação concluída em outra área de atuação – 6 pontos Graduação em andamento na área de atuação – 5 pontos Graduação em andamento em outra área de atuação – 3 pontos	
	2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa - Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em curso, certificação ou treinamento na área.
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional - Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe, bolsista, estagiário(a).	
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa - Máximo: 32 pontos	4 pontos por semestre de atuação profissional na Área. 2 pontos por semestre de estágio na Área	
Pontuação Total	Máximo 100 pontos	

## Considerações sobre os itens do Barema:

- Certificados de curso técnico de nível médio que apresentem carga horária especificada serão pontuados no item 2 (cursos), com atribuição da pontuação máxima prevista.
- Certificados de cursos de longa duração que não indiquem carga horária receberão, individualmente, a pontuação mínima estabelecida para o item 2.
- No item 2 (cursos), para certificados que apresentem carga horária superior à estabelecida no Barema, será atribuído o equivalente a 4 pontos por cada 10 horas, desconsiderando-se as horas fracionadas.
- A participação em projetos como UNASUS, ISF ou similares, desde que emitidos com certificação na modalidade “bolsa”, será pontuada no item 3 (participação em projetos/programas).
- Não serão considerados para pontuação os certificados relativos a bolsas recebidas para realização de cursos de mestrado e/ou doutorado.
- No item 4 (estágio), quando a certificação indicar apenas a carga horária total, sem detalhar o período em meses, será atribuída a pontuação mínima prevista para cada certificado apresentado.
- No item 4 (emprego), caso o documento comprobatório não informe o período de atuação, será igualmente atribuída a pontuação mínima prevista.



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 26/08/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2253159** e o código CRC **A0C071E1**.